



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bozano

PROCESSO Nº 17/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO

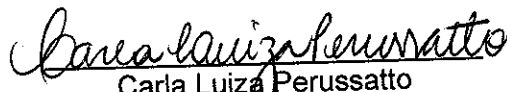
Vimos através deste, ratificar a necessidade da aquisição de materiais necessários para o enfrentamento ao COVID-19, conforme Memorando nº 022/2021 – SMS (máscara cirúrgica descartável), mediante dispensa de licitação, tendo como permissivo legal os seguintes Diplomas:

- Decreto Municipal nº 827/2020, que declara estado de calamidade pública no âmbito do Município de Bozano, decorrente do surto epidêmico de coronavírus (COVID-19), devidamente homologado pela Assembleia Legislativa do Estado;
- Lei Municipal nº 1.155, de 24 de março de 2020, que reconhece calamidade pública Municipal e convalida os decretos municipais então vigentes;
- Decreto Estadual nº 55.240/2020, que institui o Sistema de Distanciamento Controlado para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19) no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul, reitera a declaração de estado de calamidade pública em todo o território estadual e dá outras providências;
- Decreto Municipal nº 848/2020, que reitera a declaração de calamidade pública no âmbito do Município de Bozano, dispõe sobre as medidas sanitárias permanentes e segmentadas de prevenção e enfrentamento à epidemia causada pelo COVID-19 (novo coronavírus);
- Decreto Municipal nº 893/2020, que reitera e consolida as medidas de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo COVID-19 no âmbito do Município de Bozano.
- Art. 24, IV, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Para tanto, aguardamos a autorização de Vossa Excelência para as providências legais e cabíveis, para dar início ao processo de dispensa de licitação nos termos acima reportados.

Outrossim, esclarecemos que o pedido de aquisição oriundo da Secretaria Municipal de Saúde é parte integrante e complementar deste documento, independente de transcrição.

Bozano, 17 de maio de 2021.


Carla Luiza Perussatto
Agente Administrativo



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bozano

DESPACHO DO PREFEITO

Amparo legal:

Art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/1993, corroborado pelos demais Diplomas Normativos reportados pela manifestação inicial do Setor de Compras.

Objeto da licitação:

Aquisição de materiais necessários para o enfrentamento ao COVID 19, conforme Memorando nº 022/2021 – SMS.

Escolha do Fornecedor e Justificativa do Preço:

O(s) fornecedor(es) dos materiais que constituem objeto deste processo de dispensa de licitação, foi(ram) escolhido(s) com base no critério menor preço, sendo também este o fundamento para justificar a razoabilidade do valor a ser pago.

Não obstante o empenho da Administração em pesquisar e buscar a melhor aquisição, tendo em vista as peculiaridades do momento, em que características de mercado, especialmente a grande procura de insumos de saúde voltados ao combate do COVID, fazem com que experimentem eles (os insumos e equipamentos), significativa majoração em comparação a períodos normais, sem epidemia. Além disso, determinados produtos não estão disponíveis para aquisição, sendo esta a razão para justificar a impossibilidade de apontar mais de um fornecedor e apresentar mais preços pesquisados. Tal peculiaridade, justamente por traduzir exceção à regra, deverá ser certificada pelos servidores responsáveis pelos contatos telefônicos e mediante correio eletrônico, caso a caso.

Documentos para a contratação:

Sempre que possível, a(s) empresas a ser(em) contratada(s) por intermédio deste processo de dispensa de licitação, devem apresentar os seguintes documentos:

- Proposta orçamentária ou certidão de servidor contendo o preço pesquisado por telefone;
- Certidão simplificada de enquadramento como Microempresa, se for o caso;
- Certidões Negativas de regularidade fiscal Federal, Estadual e com o Município de Bozano, quando sediada neste território;
- Certidão de regularidade relativa à Seguridade Social;
- Certidão de regularidade relativa ao FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

Quando não for possível gerar algum dos documentos elencados acima, caberá ao servidor responsável pela consulta certificar tal condição.

De igual, sorte, em igualdade de condições, quando alguma empresa apresentar restrição em algum documento, deverá haver contratação com empresa que ofereça a regularidade integral. Quando em determinada situação concreta, não for possível, devido à peculiaridade de mercado, a ser expressamente certificada, obter regularidade fiscal e trabalhista do fornecedor, fica excepcionalmente autorizado, com fundamento no art. 4º-F da Lei Federal nº 13.979/2020, a aquisição de empresa que não apresente toda a documentação.

Vigência da contratação:

Em situações ordinárias, a contratação deverá se limitar à aquisição imediata do item adquirido, dispensado o instrumento contratual escrito.

Ao Setor de Compras para o cumprimento da determinação acima. Após voltem para autorização específica da aquisição, contendo identificação de fornecedor e preço a ser pago.

Em 17 de maio de 2021.



RENATO LUIS CASAGRANDE
Prefeito



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bozano

Memorando 022/2021 - SMS

Bozano, 14 de Maio de 2021.

Ao: Setor de Compras e Licitações
A/C Carla


Assunto: Aquisição de Materiais Ambulatoriais

A Secretaria de Saúde, por meio deste, solicita ao setor de compras e licitações do município de Bozano, a aquisição emergencial de materiais/insumos de uso ambulatorial para o Centro Municipal de Saúde, conforme lista em anexo.

* Validade mínima de 18 meses a partir da data de entrega para os materiais ambulatoriais

Recursos: PMAQ itens 1 a 9
Covid - Federal - Item 10

Atenciosamente,


Michele Sandri
Secretária de Saúde

Recebido
17/05/2021
SP

LISTA DE MATERIAIS AMBULATORIAIS PARA CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOZANO

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO
1	10	frascos	Ácidos Graxos Essenciais (AGE), frascos de 200ml, de uso tópico;
2	1	caixas	Anestésico Cloridrato de Lidocaína a 2%, <u>com</u> vasoconstritor, solução injetável, 1,8ml, caixa com 50 carpules;
3	10	unidades	Detergente Multienzimático (frasco com 1000ml);
4	20	unidades	Equipo de soro macrogotas, flexível, em PVC, com 1,50m;
5	20	unidades	Equipo de para Nutrição Enteral, flexível, em PVC, estéril;
6	1	Caixas	Lancetas descartáveis caixa c/ 100 unidades
7	5	caixas	Luva de Procedimento Nitrilica sem pó Tamanho G (caixas com 100 unidades);
8	5	unidades	Solução Soro glicosado a 5% sistema fechado, confeccionado em bolsas flexíveis e vedadas de PVC (frascos de 500ml);
9	5	unidades	Solução Soro glicosado a 5% sistema fechado, confeccionado em bolsas flexíveis e vedadas de PVC (frascos de 1000ml);
10	100	Cx	Mascara Cirúrgica descartável com camada tripla, com elástico e clipe nasal, Caixa c/ 100 unidades.

Obs: Os itens devem possuir Validade Mínima de 18 meses a partir da data de entrega.



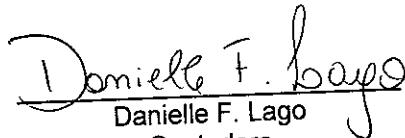
Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bozano

Despacho do Setor de Contabilidade:

Informamos que há disponibilidade orçamentária para a realização da despesa:

Órgão	06	Secretaria de Saúde
Projeto/Atividade	1.127	Ações de Controle e Combate ao Covid-19 (4511)
Elemento da despesa	3.3.90.30.00.00.00	Material de consumo

Bozano/RS, 17 de maio de 2021.


Danielle F. Lago
Contadora


Darci Antônio Schiavo
Secretário da Fazenda

Recebido em __/__/2021.



Prefeito



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bozano

PROCESSO Nº 17/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO

Objeto: Aquisição de materiais necessários para o enfrentamento ao COVID-19, conforme Memorando nº 022/2021 – SMS, tendo como permissivo legal o art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/1993.

*Portaria 2.405/2020 do Ministério da Saúde.

Empresa contratada: **NOELI VIEIRA DISTRIBUIDORA DE SOROS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI**

CNPJ: 01.733.345/0001-17

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	100	cx	Máscara cirúrgica descartável com camada tripla, com elástico e clipe nasal, caixa c/100 unidades	21,00	2.100,00
Total					2.100,00

Órgão	06	Secretaria de Saúde
Projeto/ Atividade	1.127	Ações de Controle e Combate ao Covid-19 (4511)
Elemento Despesa	3.3.90.30.00.00.00	Material de consumo

Delibera-se pela aquisição dos materiais da empresa **NOELI VIEIRA DISTRIBUIDORA DE SOROS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI**, CNPJ nº 01.733.345/0001-17, considerando-se o princípio da economicidade e a imperiosa necessidade pública exige a imediata aquisição, além de a empresa apresentar todos os documentos de regularidade fiscal em dia.

Autorizo: 17/05/2021



RENATO LUIS CASAGRANDE
Prefeito



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bozano

DECISÃO E RATIFICAÇÃO

Autorizo a realização da contratação da(s) Empresa(s) identificadas na tabela oriunda do Setor de Compras, mediante a contraprestação dos seus respectivos valores, igualmente informados na tabela.

Ratifico as justificativas para a dispensa já lançadas neste processo, e bem assim as razões de escolha do(s) fornecedor(es), valores pagos e, quando for o caso, as certificadas justificativas para a ausência de três orçamentos prévios.

Empenhe-se. Adquira-se. Publique-se, na forma da legislação vigente.

Bozano, 17 de maio de 2021.

RENATO LUIS CASAGRANDE
Prefeito

Registre-se e Publique-se.